

Edição 18:

Remessa de processos para a contadoria judicial

Quando necessária a remessa de processos à contadoria, pode-se escolher entre os seguinte eventos:

- Remessa Contadoria Cálculo
- Remessa Contadoria Custas
- Remessa Interna

O evento “Remessa Contadoria Cálculo” deve ser lançado quando o processo for remetido à contadoria para apuração ou atualização do valor débito.

O evento “Remessa Contadoria Custas” deve ser utilizado quando houver a necessidade de cálculo de custas.

Por fim, o evento “ Remessa Interna” deve ser empregado quando a remessa visar a prestação de informações ou esclarecimentos pela contadoria.

Com base no evento selecionado e nas informações adicionais do processo o eproc realiza triagem automática e, dependendo do caso, insere o processo nos seguintes localizadores de entrada da contadoria:

- CÁLCULO
- CÁLCULO PREFERENCIAL
- CUSTAS
- CUSTAS PREFERENCIAL
- CONTADORIA
- CONTADORIA PREFERENCIAL

Os processos que irão para os localizadores preferenciais são os que possuem as seguintes informações adicionais:

- Antecipação de Tutela (processos marcados como: “requerida”, “deferida”, “parcialmente deferida”)

- Criança e adolescente (processos marcados com “sim”)
- Doença grave (processos marcado com “sim”)
- Idoso (processos marcado com “sim”)
- Pessoa com deficiência (processos marcado com “sim”)
- Petição Urgente (processos marcado com “sim”)

IMPORTANTE: a escolha correta do evento a ser lançado no momento da remessa dos autos à contadoria possibilitará o adequado funcionamento das automatizações, evitando equívocos, retrabalho e atraso na tramitação.

Devolução de processos da contadoria judicial para a vara

São três os eventos disponíveis para a contadoria devolver os processos à vara, que serão utilizados conforme o ato praticado:

- Atos da Contadoria - Cálculo Judicial
- Atos da Contadoria - Cálculo de Custas
- Atos da Contadoria - Informação/Parecer